



LEI N.º 3363, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 2921, de 07 de outubro de 2014.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o inciso IV do art. 7.º da Lei n.º 2921, de 07 de outubro de 2014, passando a vigorar conforme segue:

“Art 7º -

IV - 01 (um) representante do Madrugada Futebol Clube;”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 15 de setembro de 2020.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo